LEI MUNICIPAL Nº.: 2.944/2013, DE 15 DE OUTUBRO DE 2013

Dispõe sobre abertura de crédito adicional de natureza suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I - De 20% (vinte por cento) do valor do orçamento, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias autorizadas por esta lei, nos termos do art. 43, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

c) de excesso de arrecadação de receitas diretamente arrecadadas.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a executar a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica por força da presente lei, alterado o PPA (Plano Plurianual do Quadriênio 2010/2013), a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e a LOA (Lei Orçamentária Anual), em virtude da presente abertura de créditos especiais).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO, aos 15 (quinze) dias do mês de outubro de 2013.

DANIELA VAZ CARNEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

CERTIFICO que o referido Documento, nesta data, foi fixado e publicado no placar de costume da Câmara Municipal de Ipameri.
Ipameri-GO, 15 / 10 / 2013
Abdon Alves F.Neto
Diretor Geral